



DECRETO Nº 30/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 055/2021, DESIGNANDO OS SERVIDORES QUE COMPORÃO A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E ACOMPANHAMENTO DOS BENS MÓVEIS E BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PELA LEI FEDERAL Nº 4320/64 E LEGISLAÇÃO CORRELATA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º do decreto nº 055/2021 que dispõe sobre a Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Inventário e Acompanhamento da Prefeitura Municipal de Pacujá – CE, que passa a ser composta pelos seguintes membros.

Presidente: FREDERICO BRITO SOBRINHO

Membro: ISMAEL RODRIGUES PARENTE

Membro: LUANA THAIS NERY DE SOUSA RODRIGUES

Membro: LUIS EDUARDO DOS SANTOS BRAGA

Membro: FRANCISCO ASSIS DE SOUSA FILHO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 30 de maio de 2022.

Raimundo Rodrigues de Sousa Filho
RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de PACUJÁ-CE